

## SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

**“Desenvolvimento de Softwares para suporte à gestão e melhoria de processos no Colégio Politécnico da UFSM”.**

Número do registro do Projeto: 052779

### 1. NÚMERO DE BOLSAS: 2

O (a) bolsista deverá realizar atividades de desenvolvimento e manutenção dos sistemas implementados para uso interno do Colégio Politécnico, como também a realização de outros procedimentos associados ao desenvolvimento de softwares como coleta de requisitos, reuniões de acompanhamento e entrega dos softwares, testes e demais atividades relacionadas.

### 2. INSCRIÇÕES

- a) Período:** 12/12/2024 até 18/12/2024
- b) As inscrições** serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico [padoin.anderson@ufsm.br](mailto:padoin.anderson@ufsm.br), no campo **assunto**, informar “Inscrição Projeto Desenvolvimento de Softwares para suporte à gestão e melhoria de processos no Colégio Politécnico da UFSM”.
- c) Documentos obrigatório em PDF:**
  - Justificativa do interesse para ser bolsista no projeto;
  - Comprovante de matrícula e
  - histórico escolar simplificado.

### 3. PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as), podendo ser agendada entrevista remota para melhor alinhamento dos interesses e conhecimentos dos candidatos. O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.

#### 3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- a) Preenchimento da Justificativa**
- b) não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;**
- c) ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.**

#### 3.2. Os critérios de seleção:

- a) Aproveitamento escolar satisfatório (verificado pelo histórico escolar)**

- b)** Conhecimento na linguagem de programação Java, no Framework Angular, na manipulação de dados em base de dados relacionais como PostgreSQL, MySQL e semelhante e ferramentas de versionamento (Git).
- c)** Estar matriculado em cursos da área, preferencialmente curso superior em Tecnologia em Sistemas para Internet e/ou Técnico em Informática para Internet.

#### **4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

##### **4.1.** O (a) bolsista selecionado (a) terá os seguintes direitos:

- a)** Receber bolsa mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025);
- b)** estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- c)** ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- d)** receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

##### **4.2.** O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes obrigações:

- a)** Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
- b)** ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- c)** possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- d)** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

#### **5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

- a)** A listagem dos inscritos será divulgada no dia 19 de dezembro de 2024 e o resultado dos(as) selecionados (as) no dia 20 de dezembro de 2024, pelo site [www.politecnico.ufsm.br](http://www.politecnico.ufsm.br) – Oportunidades de bolsas - e a atuação do(as) bolsista(s) inicia dia 02 de janeiro de 2025.
- b)** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- c)** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e
- d)** Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a)** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.
- b)** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [padoin.anderson@uol.com.br](mailto:padoin.anderson@uol.com.br).

Santa Maria, 12 de dezembro de 2024.

Coordenador(a) do Projeto  
SIAPE 2031019